



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1499 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

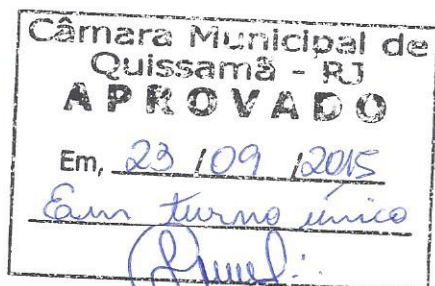
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.133.009,06.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.133.009,06 (Dois Milhões Cento e Trinta e Três Mil Nove Reais e Seis Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 25 de SETEMBRO de 2015


Nilton Pinto
Prefeito



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA C. DO SOL

Em 26/09/2015

Edição 3647

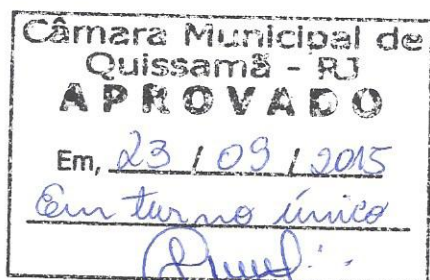

Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0013.2.022	583	3390.30	300.000,00
36.01-10.302.0013.2.126	599	3390.30	400.000,00
36.01-10.302.0013.2.170	606	3390.39	200.000,00
36.01-10.302.0057.2.123	670	3390.39	100.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	706	3390.30	400.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	709	3390.32	464.436,37
36.01-10.304.0060.2.039	722	3390.30	60.000,00
36.01-10.304.0060.2.061	724	3390.30	168.572,69
36.01-10.304.0060.2.061	725	3390.39	40.000,00
TOTAL:	-	-	2.133.009,06



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE